



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/12/2008, às 17:00
Lau / estagiário

MPV-449

00334

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
04-12-2008

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 449, de 3 de dezembro de 2008

4 AUTORES
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6 SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 449/2008:

Art. Ficam reduzidas a 0% as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e do Imposto sobre Produtos Industrializados- IPI, que incidem sobre as canetas esferográficas, canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas, canetas-tinteiro, lapiseiras, cargas com ponta para canetas esferográficas, e pontas porosas da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados.

JUSTIFICAÇÃO

As elevadas alíquotas dos Impostos contribuição para o PIS/PASEP, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e do Imposto sobre Produtos Industrializados sobre canetas esferográficas e suas cargas, as lapiseiras, bem como as canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas levam a uma distorção, visto que são produtos de larga utilização no processo de formação educacional da população. O incentivo a educação deve ser uma medida a ser buscada em todas as esferas, de modo a incentivar o estudo em todas as classes sociais.

L. Hauly
ASSINAM
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

